

Política de

Negociação de Valores Mobiliários

Junho de 2024

PLS-POL-BM-008

1 INTRODUCTION AND PURPOSE

A presente Política de Negociação de Valores Mobiliários foi aprovada pelo Conselho da Pilbara Minerals Limited para descrever:

- as restrições gerais à negociação impostas a todos os diretores, funcionários e contratados da Pilbara Minerals Limited (a Companhia) e suas subsidiárias (em conjunto, o Grupo); e
- as restrições adicionais à negociação impostas a determinadas pessoas designadas na presente Política.

O objetivo da presente Política é:

- a) ajudar as pessoas cobertas pela presente Política a cumprir suas obrigações de acordo com as disposições sobre uso indevido de informações privilegiadas da Lei das Sociedades Anônimas da Austrália de 2001 (Corporations Act);
- b) impedir a reputação do Grupo de ser afetada negativamente por percepções de negociação dos títulos da Companhia em determinados momentos e garantir a manutenção de um mercado adequado para os títulos da Companhia que justifique a confiança dos acionistas e investidores;
- c) detalhar os períodos em que geralmente é proibida a negociação de títulos da Companhia por aqueles cobertos pela Política;
- d) detalhar os procedimentos adicionais aplicados às Pessoas Restritas (conforme definido abaixo) designadas na presente Política; e
- e) cumprir os regulamentos de listagem da Bolsa de Valores da Austrália (ASX, na sigla em inglês).

A presente Política visa a proteção da Companhia e de cada uma das pessoas cobertas pela Política.

Caso não compreenda qualquer parte da presente Política, o resumo da legislação relativa ao uso indevido de informações privilegiadas ou como isso se aplica a seu caso, entre em contato com o Secretário da Companhia antes de negociar quaisquer valores mobiliários abrangidos pela presente Política. Em última análise, **voce** tem a responsabilidade evitar que qualquer negociação que você fizer constitua uso indevido de informações privilegiadas.

2 A QUEM SE APLICA A PRESENTE POLÍTICA?

A presente Política se aplica a todos os diretores, funcionários e prestadores de serviços do Grupo (**Pessoal da Pilbara**) e a suas Pessoas Vinculadas.

“**Pessoa Vinculada**” se refere a um cônjuge ou parceiro; filho ou enteado menor de 18 anos; pai ou mãe; uma corporação sem cotação em bolsa controlada ou dirigida por um diretor, funcionário ou contratado; um trust do qual um diretor, funcionário ou contratado seja trustee e do qual ele/a ou qualquer uma das pessoas mencionadas acima seja beneficiário; ou qualquer outra pessoa sobre a qual o diretor, funcionário ou contratado possua influência ou controle significativo. Restrições e procedimentos adicionais se aplicam a diretores, executivos, gerentes seniores e outros funcionários e suas Pessoas Vinculadas, conforme determinado periodicamente pela Companhia. Doravante, essas pessoas serão denominadas Pessoas Restritas. Consulte a seção 8 da presente Política para obter mais informações.

O Secretário da Companhia compilará uma lista de Pessoas Restritas. Todas as **Pessoas Restritas** receberão uma comunicação do Secretário da Companhia notificando-as de sua condição de Pessoas Restritas e os requisitos adicionais detalhados na presente Política.

3 QUANDO TENHO PERMISSÃO PARA NEGOCIAR TÍTULOS DA COMPANHIA?

De acordo com a presente Política, se:

- a) você não for uma Pessoa Restrita ou uma Pessoa Vinculada a uma Pessoa Restrita;
- b) a Companhia não estiver em um Período de Interrupção (consulte a seção 6); e
- c) você não possuir Informações Privilegiadas,

you can negotiate titles of the Company at any time. Read the present Policy before performing any transaction.

Restricted Persons are subject to additional restrictions, including the requirement of prior approval in writing before performing any transaction. Consult sections 6, 7 and 8 of the present Policy for more details.

4 QUAIS TÍTULOS SÃO COBERTOS PELA PRESENTE POLÍTICA?

The present Policy applies to the negotiation of all values of securities issued by the Company and includes the following types of titles:

- a) ações, ações por desempenho e títulos conversíveis (incluindo opções, direitos sobre desempenho e direitos sobre ações);
- b) debêntures (incluindo obrigações e notas); e
- c) derivativos de qualquer um dos itens acima (incluindo swaps de ações, futuros, coberturas e opções negociadas em bolsa ou no mercado de balcão), sejam eles liquidados em dinheiro ou de outra forma.

Valores Mobiliários da Companhia

"Negotiate" securities means to request, acquire or alienate securities or enter into an agreement to request, acquire or alienate securities as principal or agent. A "negotiation" includes the exercise of an option or the conversion of a convertible title.

5 PROIBIÇÃO DO USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

A proibição do uso indevido de informações privilegiadas se aplica a todo o Pessoal da Pilbara (não apenas às Pessoas Restritas) em todos os momentos. O uso indevido de informações privilegiadas é um crime grave segundo a Corporations Act que pode resultar em penalidades civis e criminais.

5.1 O QUE SÃO INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS?

Informações privilegiadas são informações que:

- a) não estão disponíveis publicamente; e
- b) das quais, se estivessem disponíveis publicamente, uma pessoa razoável esperaria que tivessem efeito significativo sobre o preço ou o valor dos títulos.

It is considered that a reasonable person would expect that the information has a significant effect on the price or value of the titles if (and only if) they influence, or could influence, the decision of persons who commonly acquire securities or alienate titles. In other words, it is necessary to demonstrate that the information is relevant to the decision of investment in titles of a hypothetical investor.

It does not matter how you obtained the privileged information. In the provisions regarding the improper use of privileged information in the Corporations Act, the term "information" has a broad meaning and covers questions of speculation, other questions insufficiently defined to justify their disclosure to the public and questions relative to intentions or likely intentions of a person.

Examples of information that, if disclosed to the market, could, depending on the circumstances, have a significant effect on the price of the securities of the Company, as established in Annex 1.

5.2 INFORMAÇÕES SOBRE OUTRAS COMPANHIAS

The provisions regarding the improper use of privileged information in the Corporations Act also apply to titles of other companies and entities if you possess privileged information about them.

These other companies and entities can be:

- a) contratados, fornecedores ou clientes do Grupo;

- b) parceiros de joint venture do Grupo; ou
- c) companhias e entidades com as quais o Grupo iniciou, está planejando iniciar ou considerou recentemente iniciar uma transação (p. ex., uma aquisição, joint venture ou venda de ativos) ou contrato importante.

5.3 QUANDO AS INFORMAÇÕES SÃO PÚBLICAS?

As informações são públicas se:

- a) consistem em “assuntos prontamente observáveis”;
- b) foram divulgadas de uma forma que as tornaria, ou provavelmente as tornaria, do conhecimento de pessoas que costumam investir em um tipo de valores mobiliários cujo preço ou valor poderia ser afetado pelas informações e, desde sua divulgação, decorreu um período razoável para sua disseminação entre essas pessoas; ou
- c) consistem em deduções, conclusões ou inferências feitas ou baseadas em informações do tipo mencionado nas alíneas (a) e (b) acima.

5.4 CONDUTA PROIBIDA

Em resumo, a Corporations Act proíbe três tipos de conduta relacionados a informações privilegiadas:

- a) a aquisição ou alienação direta ou indireta de valores mobiliários usando informações privilegiadas;
- b) a contratação de outra pessoa para adquirir ou alienar valores mobiliários usando informações privilegiadas; e
- c) a comunicação de informações privilegiadas a outra pessoa com o objetivo de que essa pessoa adquira ou aliene valores mobiliários.

Você não deve, por si próprio ou em nome de outra pessoa, solicitar, adquirir ou alienar, ou entrar em um acordo para solicitar, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários, ou procurar outra pessoa para fazê-lo se você:

- a) possuir informações privilegiadas; e
- b) souber ou tiver motivos razoáveis para saber que:
 - i. ditas informações não estão disponíveis publicamente; e
 - ii. se estivessem disponíveis publicamente, poderiam ter efeito significativo sobre o preço ou o valor dos títulos ou influir na decisão de uma pessoa de comprá-los ou vendê-los.

Além disso, você não deve comunicar, direta ou indiretamente, esse tipo de informações a outra pessoa se souber, ou tiver motivos razoáveis para saber, que essa outra pessoa provavelmente solicitará, adquirirá ou alienará os valores mobiliários ou procurará outrem para fazê-lo.

5.5 CONSEQUÊNCIAS DO USO INDEVIDO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

O “uso indevido de informações privilegiadas”, pode resultar em responsabilidade penal, incluindo multas pecuniárias substanciais e/ou prisão.

Você também pode incorrer em responsabilidade civil, incluindo processamento por outra parte ou pela Companhia, por qualquer prejuízo sofrido em decorrência do uso indevido de informações privilegiadas.

O uso indevido de informações privilegiadas é proibido em todos os momentos.

6 PERÍODOS DE INTERRUÇÃO

Além das proibições do uso indevido de informações privilegiadas estabelecidas na Corporations Act, o Pessoal da Pilbara não deve negociar títulos da Companhia nos períodos entre:

- a) o fechamento dos balanços (31 de dezembro) e até 24 horas após a divulgação dos relatórios financeiros semestrais da Companhia;
- b) o fechamento dos balanços (30 de junho) e até 24 horas após a divulgação dos relatórios financeiros anuais da Companhia; e

- c) o encerramento dos trimestres financeiros que começam em março e setembro e até 24 horas após a divulgação dos relatórios trimestrais da Companhia para ditos trimestres,

(**Períodos de Interrupção**), a menos que as circunstâncias sejam excepcionais e que o procedimento de autorização prévia por escrito descrito na seção 8 tenha sido cumprido.

Além das proibições do uso indevido de informações privilegiadas estabelecidas na Lei das Sociedades Anônimas, os funcionários da Pilbara não devem negociar títulos da Companhia dentro de qualquer período imposto ocasionalmente pelo Conselho, (p. ex., porque a Companhia está considerando assuntos que exigiriam divulgação ao mercado, mas para a regra de listagem 3.1A [**Período Adicional**]), a menos que ditas circunstâncias sejam excepcionais e o procedimento de autorização prévia por escrito descrito na seção 8 tenha sido cumprido. Essa proibição é adicional aos Períodos de Interrupção. Os Períodos de Interrupção e o Período Adicional são denominados em conjunto como **Período Proibido** na presente Política. O Pessoal da Pilbara não deve revelar a ninguém que um Período Adicional está em vigor.

Obs.: mesmo fora de um Período Proibido, o Pessoal da Pilbara não deve negociar os títulos da Companhia se possuir informações privilegiadas.

7 CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS EM QUE A NEGOCIAÇÃO PODE SER PERMITIDA, SUJEITA A AUTORIZAÇÃO PRÉVIA POR ESCRITO

O Pessoal da Pilbara que não possua informações privilegiadas pode receber autorização prévia por escrito para negociar títulos da Companhia durante um Período Proibido, de acordo com o procedimento descrito na seção 8, nas seguintes circunstâncias excepcionais:

- a) se a pessoa estiver passando por graves dificuldades financeiras; ou
- b) na ocorrência de outras circunstâncias consideradas excepcionais pela pessoa que concedeu a autorização prévia por escrito.

Somente o responsável pela aprovação correspondente pode determinar se uma pessoa está passando por graves dificuldades financeiras ou se há outras circunstâncias excepcionais, de acordo com o procedimento para obtenção de autorização prévia à negociação estabelecido na seção 8.

Uma pessoa pode estar passando por graves dificuldades financeiras se tiver um compromisso financeiro urgente que não possa ser cumprido de outra forma que não seja por meio da venda dos valores mobiliários da Companhia em questão. Uma obrigação tributária pode constituir uma dificuldade financeira grave, especialmente se a pessoa não tiver outros meios de cumprir a obrigação. Uma circunstância pode ser considerada excepcional se a pessoa em questão for obrigada por um mandado judicial ou por um compromisso executável perante um tribunal a transferir ou vender, ou a aceitar uma transferência dos valores mobiliários da Companhia, ou se houver algum outro requisito legal ou regulatório prioritário que a obrigue a fazê-lo.

8 PROCEDIMENTO PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO PRÉVIA À NEGOCIAÇÃO

A autorização por escrito prévia é negociação deve ser obtida por:

- a) Pessoas Restritas em todos os momentos; e
- b) o Pessoal de Pilbara, caso procure autorização para negociar durante um Período Proibido.

As Pessoas Restritas não devem negociar valores mobiliários da Companhia em nenhum momento, nem sequer nas circunstâncias excepcionais mencionadas na seção 7, a menos que obtenham autorização prévia por escrito das pessoas abaixo:

	Responsáveis pela aprovação	Responsável pela aprovação alternativo
Presidente Do Conselho	Presidente do Comitê de Auditoria e Risco e o Diretor Administrativo	Secretário da Companhia ou Consultor Jurídico Geral
Diretor Administrativo	Presidente do Conselho; e Presidente do Comitê de Auditoria e Risco	Secretário da Companhia ou Consultor Jurídico Geral
Diretor (Exceto O Presidente E O Diretor Administrativo)	Presidente do Conselho; e Diretor Administrativo	Secretário da Companhia ou Consultor Jurídico Geral
Executivo	Presidente do Conselho; e Diretor Administrativo	Presidente do Comitê de Auditoria e Risco ou Secretário da Companhia
Outra Pessoa Restrita	Quaisquer dois de: Diretor Administrativo, Consultor Jurídico Geral, Secretário da Companhia	
Pessoal Da Pilbara (Durante Um Período Proibido)	Consultor Jurídico Geral e Secretário da Companhia	Diretor Administrativo

Uma solicitação de autorização prévia por escrito, de acordo com a presente Política, deve ser feita por escrito usando o formulário da Companhia intitulado "Solicitação de autorização prévia por escrito para negociar valores mobiliários da Companhia" e entregue, em primeira instância, ao Secretário da Companhia, que a encaminhará ao(s) responsável(eis) pela aprovação correspondente(s). A solicitação pode ser apresentada pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico.

Qualquer autorização por escrito concedida de acordo com a presente Política será válida pelo período de cinco dias úteis a partir do momento em que for concedida ou por outro período determinado pelo responsável pela aprovação. O prazo de validade da autorização será indicado na autorização concedida. A autorização por escrito nos termos da presente Política pode ser concedida pessoalmente, por correio ou por correio eletrônico.

Os diretores e executivos também têm a obrigação de solicitar aprovação de acordo com a Política de Condição de Participação Mínima da Companhia antes de qualquer venda de valores mobiliários da Companhia que possa resultar em violação da participação mínima.

9 QUAIS NEGOCIAÇÕES NÃO ESTÃO SUJEITAS À PRESENTE POLÍTICA?

As negociações abaixo, quando feitas pelo pessoal da Pilbara, incluindo as Pessoas Restritas, estão excluídas das restrições descritas na seção 6, mas estão sujeitas às disposições relativas ao uso indevido de informações privilegiadas da Corporations Act resumidas na seção 5 da presente Política:

- transferências de títulos da Companhia entre o Pessoal da Pilbara e seus cônjuges, parceiros civis, filhos, enteados, empresas familiares, trusts familiares ou outros parentes próximos, ou de títulos da Companhia já mantidos em um fundo de aposentadoria ou outro plano de poupança no qual o Pessoal da Pilbara seja beneficiário;
- investimento ou negociação em unidades de um fundo ou outro plano (exceto planos que invistam exclusivamente em títulos da Companhia) cujos ativos sejam investidos a critério de um terceiro;

- c) se um Funcionário da Pilbara for trustee de um trust, a negociação de Títulos da Empresa por dito trust, desde que o Funcionário da Pilbara não seja beneficiário do trust e qualquer decisão de negociar durante um Período Proibido seja tomada pelos outros trustees ou pelos gerentes de investimento independentemente do membro do Pessoal da Pilbara;
- d) compromissos para aceitar ou a aceitação de uma oferta de aquisição;
- e) alienação de títulos da Companhia decorrente de plano de acordo;
- f) negociação de acordo com uma oferta ou convite feito a todos ou à maioria dos detentores de títulos, como uma emissão de direitos, um plano de compra de títulos, um plano de reinvestimento de dividendos ou distribuição ou uma recompra de acesso igualitário, em que o plano que determina o momento em que a oferta é realizada e sua estrutura tenha sido aprovado pelo Conselho. Isso inclui decisões relativas à aceitação ou não dos direitos e à venda dos direitos necessários para a aceitação do saldo dos direitos em uma emissão *pro rata* renunciável;
- g) alienação de títulos da Companhia resultante do exercício de direitos por parte de um credor garantido (p. ex., em um contrato de empréstimo de margem). Obs.: de acordo com a seção 12 da presente Política, as Pessoas Restritas não devem firmar contratos de empréstimo de margem ou outros contratos de empréstimo com garantia em relação a valores mobiliários da Companhia sem obter autorização prévia por escrito do responsável pela aprovação correspondente, de acordo com o procedimento estabelecido na seção 8;
- h) o exercício (mas não a venda de títulos da Companhia após o exercício) de uma opção ou direito sobre desempenho ou direito a ações de acordo com um plano de incentivo para funcionários, ou a conversão de um título conversível, quando:
 - i. se a data final para o exercício da opção, direito sobre desempenho ou direito a ações, ou a conversão do título, cair durante um Período Proibido e a Companhia estiver em um Período Proibido excepcionalmente longo ou se a Companhia tiver passado por vários Períodos Proibidos consecutivos e a Pessoa Restrita não puder esperar razoavelmente exercê-lo em um momento em que esteja livre para fazê-lo; e
 - ii. o Pessoal da Pilbara obtiver autorização prévia por escrito para exercer a opção ou direito, ou converter o título, de acordo com o procedimento estabelecido na seção 8 da presente Política;
- i) negociação sob um plano de negociação não discricionário com autorização prévia por escrito de acordo com os procedimentos estabelecidos na presente Política, em que: (a) o Pessoal da Pilbara não tenha entrado no plano ou alterado o plano durante um Período Proibido; e (b) o plano não permita que o Pessoal de Pilbara exerça qualquer influência ou discricção sobre como, quando ou se deve negociar;
- j) aquisição ou acordo para aquisição de títulos da Companhia em um plano de incentivo para funcionários;
- k) o exercício ou a conversão automática de títulos da Companhia que dão direito à conversão em ações emitidas de acordo com um plano de incentivo para funcionários (exceto a venda de títulos da Companhia após o exercício ou a conversão);
- l) a aquisição de ações por conversão de títulos da Companhia que dão direito à conversão em ações (exceto a venda de títulos da Companhia após o exercício ou conversão).

10 NEGOCIAÇÃO A LONGO PRAZO

A Companhia deseja incentivar o Pessoal de Pilbara a adotar uma perspectiva de longo prazo em relação ao investimento em valores mobiliários da Companhia. Portanto, o Pessoal da Pilbara não deve se envolver em negociações especulativas ou de curto prazo dos títulos da Companhia.

11 TRANSAÇÕES DE COBERTURA

O Pessoal da Pilbara não deve participar de transações ou acordos no intuito de limitar o risco econômico de sua participação em títulos da Companhia sem obter autorização prévia por escrito do responsável pela aprovação correspondente, de acordo com o procedimento estabelecido na seção 8.

O Pessoal da Pilbara é proibido de participar de transações ou acordos que limitem o risco econômico da participação em direitos não adquiridos em qualquer plano de remuneração baseado em participações acionárias.

12 EMPRÉSTIMOS COM MARGEM E OUTROS EMPRÉSTIMOS COM GARANTIA

As Pessoas Restritas não devem celebrar contratos de empréstimo de margem ou outros contratos de empréstimo com garantia em relação aos títulos da Companhia sem obter autorização prévia por escrito do responsável pela aprovação correspondente, de acordo com o procedimento estabelecido na seção 8.

13 PLANOS DE NEGOCIAÇÃO NÃO DISCRICIONÁRIOS

As Pessoas Restritas não devem implementar um plano de negociação não discricionário em relação aos valores mobiliários da Empresa sem obter autorização prévia por escrito do responsável pela aprovação correspondente de acordo com o procedimento estabelecido na seção 8. As Pessoas Restritas não devem cancelar nenhum plano de negociação desse tipo durante um Período Proibido, a menos que as circunstâncias sejam excepcionais e o procedimento de autorização prévia por escrito estabelecido na seção 8 tenha sido cumprido.

14 REQUISITOS DE NOTIFICAÇÃO PARA DIRETORES

Os diretores concordaram com a Companhia em fornecer detalhes sobre alterações nos títulos da Companhia que detêm (direta ou indiretamente) ao Secretário da Companhia assim que for razoavelmente possível para permitir que a Companhia cumpra suas obrigações de acordo com o regulamento de listagem da ASX.

Lembramos aos diretores da sua obrigação, de acordo com a seção 205G da Corporations Act, de notificar o operador do mercado no prazo de 14 dias após qualquer alteração na participação de um diretor, caso a Companhia não o tenha feito.

15 COMUNICAÇÃO E TREINAMENTO

A comunicação sobre a presente Política será transmitida a todos os novos membros do Pessoal da Pilbara e todas as Pessoas Restritas receberão treinamento obrigatório sobre a presente Política pelo menos uma vez por ano.

O Pessoal da Pilbara ou as Pessoas Restritas que não tiverem certeza sobre a presente Política devem entrar em contato com o Secretário da Companhia.

16 CONSEQUÊNCIAS DA VIOLAÇÃO

A violação da proibição do uso indevido de informações privilegiadas da Corporations Act pode resultar em responsabilidade civil e penal. A violação da presente Política (independentemente da violação da proibição do uso indevido de informações privilegiadas ou de qualquer outra lei) também será considerada pelo Grupo como uma falta grave que pode resultar em ações disciplinares e/ou demissão.

A presente Política não contém uma análise exaustiva das restrições impostas pelo uso indevido de informações privilegiadas. Os membros do Pessoal da Pilbara que desejem obter mais orientações sobre esse assunto devem entrar em contato com o Secretário da Companhia.

REVISÃO DA PRESENTE POLÍTICA

O Conselho revisará a presente Política a cada dois anos ou conforme necessário e a atualizará conforme necessário.

Data de criação	6 de outubro de 2016
Data da última revisão	19 de junho de 2024
Frequência	A cada dois anos

O Conselho de Administração

Junho de 2024

ANEXO 1

Exemplos de informações que, se divulgadas ao mercado, podem, dependendo das circunstâncias, ter efeito significativo sobre o preço ou o valor dos títulos da Companhia:

- a) uma transação que levará a uma mudança significativa na natureza ou na escala das atividades da Companhia;
- b) a descoberta de um mineral importante;
- c) os resultados de um estudo de viabilidade;
- d) uma aquisição ou alienação importante;
- e) a concessão ou retirada de uma licença importante;
- f) tornar-se autor ou réu em uma ação judicial importante;
- g) o fato de que os ganhos ou resultados financeiros da Companhia serão significativamente diferentes da orientação ou do consenso do mercado;
- h) a nomeação de um liquidante, administrador ou síndico;
- i) o cometimento de um evento de inadimplência ou outro evento que dê direito a um financiador de rescindir um linha de financiamento importante;
- j) subscrições insuficientes ou excessivas em uma emissão de valores mobiliários;
- k) dar ou receber um aviso de intenção sobre a realização de uma aquisição;
- l) qualquer classificação aplicada por uma agência de classificação à Companhia ou a seus títulos e qualquer alteração nessa classificação;
- m) qualquer mudança ou proposta de mudança na estrutura de capital da Companhia (p. ex., uma emissão de ações);
- n) resultados de exploração;
- o) resultados de perfuração; ou
- p) uma mudança significativa ou um incidente que afete a disponibilidade das linhas de crédito da Companhia.